Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

Decreto n° 3240 de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre alteração de decreto que dispõe sobre os programas, projetos e ações a serem executados no âmbito do Município de Barra Longa vinculadas à adesão do Município a acordo homologado pelo STF e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de BARRA LONGA, no exercício de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2° do Decreto Municipal n° **3226 de 02 de julho de 2025** fica alterado passando a vigorar acrescido dos seguintes incisos XVI e XVII:

"XVII – Defesa civil, atinentes as ações de dotar a defesa civil de equipamentos necessários a efetiva atuação de proteção e defesa civil da população, especialmente quanto a recuperação e manutenção de frota de veículos indispensável à execução das ações de defesa civil, conforme previsto no Anexo 15, cláusula 4, §7°, inciso XV;

XVI – Saúde, atinente as ações de apoio, fortalecimento e estruturação da atenção especializada, atenção hospitalar e redes de urgência e emergência, especialmente na logística de transporte no atendimento de pacientes para consultas, exames, cirurgias e demais ações e serviços de saúde de média e/ou alta complexidade em tratamento fora do Município de Barra Longa e atendimentos de urgência e emergência na rede hospitalar de referência, conforme previsto no Anexo 15, cláusula 4, §9° incisos IV, VI e VII."

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barra Longa, 31 de julho de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito de Barra Longa/MG
Mát.:1976
CPF: 065.327.336-36

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal